ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A38/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **RPN ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.409.314/0001-83, estabelecida na Avenida Coronel Marcos Konder, nº. 805, Sala 0504B - Bairro Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.301-300**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Rafael dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 090.226.859-77.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 167/2025-PMS, celebrado em 5 de dezembro de 2025, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 42/2025-PMS, Processo nº. 182/2025-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para **pavimentação asfáltica da Rua 557 – Moisés Rabello, compreendido entre a Estaca OPP até à Estaca 11+9,50m, com extensão de 229,50 metros e área total de 1.878,44m², localizada no Bairro Schroeder I**, no Município de Schroeder/SC, de acordo com **PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 59/2025, SCC 14155/2025**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas

Considerando o Parecer 39/2026-SOIU-SEF de 27 de abril de 2026 solicitando aditivo no valor de R$ 1.411,15 (mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos).
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 1.411,15 (mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 361.405,26 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **167/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 7 de maio de 2026.

CONTRATADA:

RPN ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
Rafael dos Santos

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59